# MENSAGEM N.º 753, DE 2018 (Do Poder Executivo)

#### Aviso nº 672/2018 - C. Civil

Submete à apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- TVR 413/2018 Portaria nº 2.626, de 29 de junho de 2015 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba ACOMT, no município de Timbaúba PE;
- TVR 414/2018 Portaria nº 2.820, de 30 de julho de 2015 Fundação Educativa João Paulo II, no município de Pirassununga SP;
- TVR 415/2018 Portaria nº 2.826, de 30 de julho de 2015 Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, no município de Sapiranga RS;
- TVR 416/2018 Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015 Associação Comunitária Tancredo Neves, no município de Cajazeiras PB;
- TVR 417/2018 Portaria nº 2.958, de 30 de julho de 2015 Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, no município de Varginha MG;
- TVR 418/2018 Portaria nº 3.423, de 30 de julho de 2015 Academia Cultural de Santa Helena ACULT, no município de Santa Helena PR;
- TVR 419/2018 Portaria nº 3.590, de 19 de agosto de 2015 Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, no município de Campanha MG;
- TVR 420/2018 Portaria nº 3.609, de 19 de agosto de 2015 Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada, no município de Nova Granada SP;
- TVR 421/2018 Portaria nº 3.619, de 19 de agosto de 2015 Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, no município de Bataguassu MS;
- TVR 422/2018 Portaria nº 3.640, de 19 de agosto de 2015 Associação das Mulheres Espinosenses, no município de Espinosa MG;
- TVR 423/2018 Portaria nº 4.628, de 1 de dezembro de 2015 Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão, no município de Cristais MG;
- TVR 424/2018 Portaria nº 4.911, de 3 de novembro de 2015 Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, no município de Afrânio PE;
- TVR 425/2018 Portaria nº 6.214, de 1 de dezembro de 2015 Associação Lábrea Solidária, no município de Lábrea AM;
- TVR 426/2018 Portaria nº 6.223, de 1 de dezembro de 2015 Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, no município de Ibicuí BA;
- TVR 427/2018 Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2016 Associação Comunitária do Bairro São José, no município de Carpina PE;
- TVR 428/2018 Portaria nº 93, de 1 de fevereiro de 2016 Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM, no município de Bom Conselho PE;
- TVR 429/2018 Portaria nº 142, de 1 de fevereiro de 2016 Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, no município de Itaperuna RJ;
- TVR 430/2018 Portaria nº 535, de 9 de maio de 2016 Associação Rádio Comunitária Damata FM, no município de São Lourenço da Mata PE;
- TVR 431/2018 Portaria nº 732, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano (ACOPPAMNGO), no município de Alvorada do Norte GO;
- TVR 432/2018 Portaria nº 759, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, no município de Borba AM;
- TVR 433/2018 Portaria nº 1.011, de 9 de maio de 2016 Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso, no município de Elesbão Veloso PI;

- TVR 434/2018 Portaria nº 1.168, de 9 de maio de 2016 Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, no município de Cunha SP;
- TVR 435/2018 Portaria nº 1.170, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão, no município de Ribeirão PE;
- TVR 436/2018 Portaria nº 5.223, de 28 de setembro de 2017 Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, no município de Buerarema BA.

#### **DESPACHO:**

TRANSFORMADA EM: TVR-413/2018, TVR-414/2018, TVR-415/2018, TVR-416/2018, TVR-417/2018, TVR-418/2018, TVR-419/2018, TVR-420/2018, TVR-421/2018, TVR-422/2018, TVR-423/2018, TVR-424/2018, TVR-425/2018, TVR-426/2018, TVR-427/2018, TVR-428/2018, TVR-429/2018, TVR-430/2018, TVR-431/2018, TVR-432/2018, TVR-433/2018, TVR-434/2018, TVR-435/2018 E TVR-436/2018

# **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

# Mensagem nº 753

## Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 Portaria nº 2.626, de 29 de junho de 2015 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba ACOMT, no município de Tibaúba PE;
- 2 Portaria nº 2.820, de 30 de julho de 2015 Fundação Educativa João Paulo II, no município de Pirassununga SP;
- 3 Portaria nº 2.826, de 30 de julho de 2015 Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, no município de Sapiranga RS;
- 4 Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015 Associação Comunitária Tancredo Neves, no município de Cajazeiras PB;
- 5 Portaria nº 2.958, de 30 de julho de 2015 Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, no município de Varginha MG;
- 6 Portaria nº 3.423, de 30 de julho de 2015 Academia Cultural de Santa Helena ACULT, no município de Santa Helena PR;
- 7 Portaria nº 3.590, de 19 de agosto de 2015 Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, no município de Campanha MG;
- 8 Portaria nº 3.609, de 19 de agosto de 2015 Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada, no município de Nova Granada SP;
- 9 Portaria nº 3.619, de 19 de agosto de 2015 Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, no município de Bataguassu MS;
- 10 Portaria nº 3.640, de 19 de agosto de 2015 Associação das Mulheres Espinosenses, no município de Espinosa MG;
- 11 Portaria nº 4.628, de 1 de dezembro de 2015 Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão, no município de Cristais MG;
- 12 Portaria nº 4.911, de 3 de novembro de 2015 Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, no município de Afrânio PE;
- 13 Portaria nº 6.214, de 1 de dezembro de 2015 Associação Lábrea Solidária, no município de Lábrea AM;
- 14 Portaria nº 6.223, de 1 de dezembro de 2015 Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, no município de Ibicuí BA;

- 15 Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2016 Associação Comunitária do Bairro São José, no município de Carpina PE;
- 16 Portaria nº 93, de 1 de fevereiro de 2016 Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM, no município de Bom Conselho PE;
- 17 Portaria nº 142, de 1 de fevereiro de 2016 Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, no município de Itaperuna RJ;
- 18 Portaria nº 535, de 9 de maio de 2016 Associação Rádio Comunitária Damata FM, no município de São Lourenço da Mata PE;
- 19 Portaria nº 732, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano (ACOPPAMNGO), no município de Alvorada do Norte GO;
- 20 Portaria nº 759, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, no município de Borba AM;
- 21 Portaria nº 1.011, de 9 de maio de 2016 Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso, no município de Elesbão Veloso PI;
- 22 Portaria nº 1.168, de 9 de maio de 2016 Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, no município de Cunha SP;
- 23 Portaria nº 1.170, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão, no município de Ribeirão PE; e
- 24 Portaria nº 5.223, de 28 de setembro de 2017 Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, no município de Buerarema BA.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.



EM nº 00229/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040134/2011-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Timbaúba / PE.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §30, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 2626/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000715/1998 e nº 53000.040134/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA - ACOMT, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Timbaúba, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 29/06/2015, às 10:35, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0564759 e o código CRC 532E3A30.



EM nº 00316/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046274/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 2820/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0590221 e o código CRC F6898CB4.



EM nº 00254/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016325/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 2826/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0590479 e o código CRC CC8B357F.

Bet. 2954/15.



EM nº 00311/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068058/2013-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 2954/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53000.068058/2013-40 e nº 53730.000574/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3° do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0608913 e o código CRC 6BE75AB0.



EM nº 00279/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019532/2013-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Varginha/MG.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 2958/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n°, 53000.019532/2013-18 e 53710.000852/1998-25 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VARGINHENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varginha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação.

## RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855 /



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0608991 e o código CRC 7F9A4B3E.



EM nº 00306/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.038653/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Academia Cultural de Santa Helena ACULT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Helena/PR.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## PORTARIA Nº 3423/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53000.038653/2013-51 e nº 53740.001155/1998-34, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA - ACULT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Helena/PR.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do \$3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3°, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0622105** e o código CRC **C420897B**.

POET. 3590/15



EM nº 00278/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.029406/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de Maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campanha /MG.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## PORTARIA Nº 3590/2015/SEI-MC

O MÍNISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029406/2013-63 e nº 53710.001290/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOM OTHON MOTTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campanha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do \$3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3°, III, "a", 'das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0644152** e o código CRC **42BC7407**.



EM nº 00315/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040584/2013-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO DE NOVA GRANADA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de NOVA GRANADA / SP.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 3609/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040584/2013-45 e nº53830.002256/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO DE NOVA GRANADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA GRANADA / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0644623 e o código CRC FF7813D9.



EM nº 00297/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069957/2013-60, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO GAUCHA FM DE BATAGUASSU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bataguassu/MS.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## PORTARIA Nº 3619/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53000.069957/2013-60 e n° 53700.001972/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO GAUCHA FM DE BATAGUASSU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bataguassu/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:46, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0644823 e o código CRC E6D09714.



EM nº 00370/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040135/2013-05, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação das Mulheres Espinosenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Espinosa / MG.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

# PORTARIA Nº 3640/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53000.040135/2013-05 e n° 53710.001491/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ESPINOSENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Espinosa / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:47, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0645102 e o código CRC 45788A06.

PORT. 4628/15



EM nº 00181/2017 MCTIC

Brasília, 3 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057221/2011-87, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cristais/MG.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 4628/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057221/2011-87 e nº 53710.000840/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cristais/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 10:00, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0752793 e o código CRC 8F02A6CB.

PORT. 4911/15

PRESIDENCIA DA DEPUBLICA
CONTRACTO DE CONTRACTO
CONTRACTO DE CONTRACTO
PARTOMENTOS
CONFERE CON O ORIGINAL
EGINES ALVES DO JOSES
PROBRES 19 117 118 H 9 .00

EM nº 00232/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040064/2011-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Afrânio/PE.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## PORTARIA Nº 4911/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040064/2011-71 e nº 53103.000185/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Afrânio/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 03/11/2015, às 20:46, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0790934 e o código CRC 09E7A253.

PRESENCE IN THE STATE OF THE ST

EM nº 00091/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019259/2014-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lábrea/AM.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §30, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## PORTARIA Nº 6214/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000147/1999 e nº 53000.019259/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLIDÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lábrea/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do \$3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3°, III, "b". das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0820874** e o código CRC **2C4F6BBF**.



EM nº 00240/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028629/2012-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Cizmásia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibicuí/BA.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 6223/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000981/1998 e nº 53000.028629/2012-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibicuí/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0821033 e o código CRC AD31BBA9.



EM nº 00478/2018 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.044838/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carpina / PE.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 86/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044838/2012-13 e nº 53103.000102/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carpina/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do \$3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **0912478** e o código CRC **F0DC2FD4**.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria da Boverno
Sumenta da Ascuntos
Parlementeres

DOCUMENTO ASSIMADO EL ETRÁBICAMENTE
CONFERE COM O DRIGINAL
Ediner Alves de Jesus
Brasila 19,12,1949.00

EM nº 00230/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059291/2011-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Conselho/PE.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

### PORTARIA Nº 93/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059291/2011-70 e nº 53103.000833/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Conselho/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, 111, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0912536 e o código CRC 07D9D6CE.



EM nº 00259/2017 MCTIC

Brasília, 8 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051651/2013-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaperuna/RJ.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 142/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051651/2013-57 e nº 53770.002215/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO FM CRISTO REDENTOR ÁUDIO E VÍDEO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaperuna / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do \$3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:17, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0913535** e o código CRC **84C6D937**.



EM nº 00233/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048416/2012-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 535/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048416/2012-17 e nº 53103.000776/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do \$3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0954594** e o código CRC **EFF1D6A7**.



EM nº 00262/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068168/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alvorada do Norte / GO.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 732/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068168/2013-10 e nº 53670.00290/1999-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MÉDIO -NORDESTE GOIANO (ACOPPAMNGO), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alvorada do Norte / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do \$3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0988440** e o código CRC **57499C88**.



EM nº 00327/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056615/2011-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Borba/AM.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## PORTARIA Nº 759/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056615/2011-18 e nº 53630.000221/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borba/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do \$3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0990266** e o código CRC **477A2045**. EM nº 00308/2017 MCTIC

Brasilia, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058112/2011-87, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de dezembro de 2010 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Elesbão Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Elesbão Veloso /PI.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 1011/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058112/2011-87 e nº 53760.000455/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Elesbão Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Elesbão Veloso/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 1019457 e o código CRC 6BA80E6D.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA Societa do Secreta do Carda do C

EM nº 00334/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028045/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cunha/SP.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 1168/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028045/2013-38 e nº 53830.001838/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cunha/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 1033261 e o código CRC B811030B.



EM nº 00310/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048415/2012-72, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ribeirão /PE.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 1170/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048415/2012-72 e nº 53103.000634/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE RIBEIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 1033278 e o código CRC 95C6263D.



EM nº 00469/2018 MCTIC

Brasília, 28 de Setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.001427/2014-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Buerarema/BA.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 °, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### PORTARIA Nº 5223/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001198/1998 e nº 53900.001427/2014-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buerarema/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência**, **Tecnologia**, **Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador 2194699 e o código CRC BF45D4E1.

Referência: Processo nº 53900.001427/2014-51

SEI nº 2194699